GURUPI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO:17718490000169
Assinado de forma digital por GURUPI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO:17718490000169
Dados: 2024.04.02 22:25:56 -03'00'

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA DE GURUPI
Nossa gente, nossa força.

http://diariooficial.gurupi.to.gov.br

ANO V - TERÇA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS — *EDIÇÃO Nº 972*

Sumário

Atos do Poder Executivo 1
Gabinete da Prefeita 9
Agência Gurupiense de Desenvolvimento 9
Fundação Unirg - UNIRG 9
Agência Municipal de Trânsito e Transportes 9
Secretaria Municipal de Administração 10
Central de Aquisições e Contr. Públicas (CACP) 11
Secretaria Municipal de Assistência Social 11
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente 12
Secretaria Municipal de Educação 12
Secretaria Municipal de Infraestrutura 13
Secretaria Municipal de Saúde 14
Publicações Particulares 15

Atos do Poder Executivo

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 541, DE 02 DE ABRIL DE 2.024.

"Retifica o anexo do Decreto 524/2024, o qual abre créditos adicionais por superávit financeiro e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o equívoco na publicação no Diário Oficial do Município, do decreto acima mencionado;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica retificado o anexo Decreto Orçamentário nº 524/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi, Edição nº ***971***, do dia 1º de abril de 2.024, o qual aberto um crédito adicional por superávit financeiro originado de transferência especial da união no valor de R$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no ***Anexo Único*** ao presente decreto, passando a vigorar com seguinte redação:

Onde se lê no anexo do decreto já publicado: 20.2013.15.451.0003.1015.449004.27060000.

Leia-se no decreto de retificação: 20.2013.15.451.0003.1015.449052.27060000.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do abril de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 541 DE 02 de Abril de 2024

Suplementação - Superávit Financeiro

20.2013.15.451.0003.1015.449052.27060000	ESTRUTURACAO DAS PRACAS PUBLICAS -	2.350.000,00
	Total Suplementação - Superávit Financeiro	**2.350.000,00**

GABINETE DA PREFEITA, EM 02 de Abril de 2024.

- Prefeita Municipal -

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 542 DE 02 DE ABRIL DE 2024

"Abre Crédito Adicional por Superavit Financeiro de Exercício Anterior e dá Outras Providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6° da Lei Orçamentária Anual n° 2696, de 21 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 10% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal n° 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R$ 214.138,99 (duzentos e quatorze mil reais, cento e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes no ***Anexo Único*** ao presente decreto.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de abril de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 542 DE 02 de Abril de 2024

Suplementação - Superávit Financeiro

20.2013.26.451.0004.1011.449051.27000000	ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS -	214.138,99
	Total Suplementação - Superávit Financeiro	**214.138,99**

GABINETE DA PREFEITA, EM 02 de Abril de 2024.

- Prefeita Municipal -

DECRETO Nº. 0543, DE 02 DE ABRIL DE 2.024.

"Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal n° 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. : 2024022811005 - 2024002107;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n°. 191/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como o despacho do Grupo Gestor e da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis à da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal ***ROSANA SOUZA CARDOSO,*** ocupante do cargo de provimento efetivo de ***Professor Graduado***, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ***pelo período de 02 (dois) anos***, ***a partir do dia 08 de abril de 2.024.***

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir do dia 08 de abril de 2024.***

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0544 DE 02 DE ABRIL DE 2.024.

"Dispõe sobre prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal n° 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024031811022 – 2024003148;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n°. 248/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Educação ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal ***NATALIA REGINA PIMENTA,*** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ***pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 02 de agosto de 2.024.***

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2024.***

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0545, DE 02 DE ABRIL DE 2.024.

"Delega poderes a servidores públicos municipais para movimentar contas correntes vinculadas à ***Secretaria Municipal de Juventude e Esportes****, junto à* ***Caixa Econômica Federal*** *e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica DELEGADO ao Sr. ***SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES***, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 707.370.961-87 e RG nº 449368 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua T, Qd. 02, Lt. 09, nº. 154, Setor União, Gurupi-TO e ao Sr. ***GENESILIO FRANÇA CARVALHO,*** ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, portador do CPF nº 347.306.991-49, residente e domiciliado na Rua 56, QD. 112, Lt. 39, nº 192, Parque Nova Fronteira, Gurupi-TO, ***poderes*** para movimentar as contas correntes vinculadas à Prefeitura Municipal de Gurupi, e a ***Secretaria Municipal de Juventude e Esportes***, CNPJ: ***17.718.435/0001-79***, junto à ***Caixa Econômica Federal***, e para tanto podendo: Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de deposito; cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças ***SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES*** e o Diretor do Tesouro Municipal ***GENESILIO FRANÇA CARVALHO*** assinarão sempre em conjunto os documentos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0546, DE 02 DE ABRIL DE 2.024.

"Delega poderes a servidores públicos municipais para movimentar contas correntes vinculadas à ***Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano****, junto à* ***Caixa Econômica Federal*** *e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica DELEGADO ao Sr. ***SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES***, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 707.370.961-87 e RG nº 449368 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua T, Qd. 02, Lt. 09, nº. 154, Setor União, Gurupi-TO e ao Sr. ***GENESILIO FRANÇA CARVALHO,*** ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, portador do CPF nº 347.306.991-49, residente e domiciliado na Rua 56, QD. 112, Lt. 39, nº 192, Parque Nova Fronteira, Gurupi-TO, ***poderes*** para movimentar as contas correntes vinculadas à Prefeitura Municipal de Gurupi e a ***Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano***, CNPJ: ***17.590.743/0001-61***, junto à ***Caixa Econômica Federal***, e para tanto podendo: Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de deposito; cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças ***SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES*** e o Diretor

do Tesouro Municipal ***GENESILIO FRANÇA CARVALHO*** assinarão sempre em conjunto os documentos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0547, DE 02 DE ABRIL DE 2.024.

*"Delega poderes a servidores públicos municipais para movimentar contas correntes vinculadas à **Secretaria Municipal de Educação**, junto à **Caixa Econômica Federal** e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica DELEGADO ao Sr. ***SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES***, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 707.370.961-87 e RG nº 449368 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua T, Qd. 02, Lt. 09, nº. 154, Setor União, Gurupi-TO e ao Sr. ***GENESILIO FRANÇA CARVALHO,*** ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, portador do CPF nº 347.306.991-49, residente e domiciliado na Rua 56, QD. 112, Lt. 39, nº 192, Parque Nova Fronteira, Gurupi-TO, ***poderes*** para movimentar as contas correntes vinculadas à Prefeitura Municipal de Gurupi e a ***Secretaria Municipal de Educação***, CNPJ: ***17.527.397/0001-77***, junto à ***Caixa Econômica Federal***, e para tanto podendo: Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de deposito; cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças ***SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES*** e o Diretor do Tesouro Municipal ***GENESILIO FRANÇA CARVALHO*** assinarão sempre em conjunto os documentos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0548, DE 02 DE ABRIL DE 2.024.

*"Delega poderes a servidores públicos municipais para movimentar contas correntes vinculadas ao **Gabinete da Prefeita**, junto à Caixa **Econômica Federal** e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica DELEGADO ao Sr. ***SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES***, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 707.370.961-87 e RG nº 449368 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua T, Qd. 02, Lt. 09, nº. 154, Setor União, Gurupi-TO e ao Sr. ***GENESILIO FRANÇA CARVALHO,*** ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, portador do CPF nº 347.306.991-49, residente e domiciliado na Rua 56, QD. 112, Lt. 39, nº 192, Parque Nova Fronteira, Gurupi-TO, ***poderes*** para movimentar as contas correntes vinculadas à Prefeitura Municipal de Gurupi e ao ***Gabinete da Prefeita***, CNPJ: ***17.544.962/0001-04***, junto à ***Caixa Econômica Federal***, e para tanto podendo: Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de deposito; cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças ***SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES*** e o Diretor do Tesouro Municipal ***GENESILIO FRANÇA CARVALHO*** assi-

narão sempre em conjunto os documentos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0549, DE 02 DE ABRIL DE 2.024.

"Delega poderes a servidores públicos municipais para movimentar contas correntes vinculadas ao ***Fundo Municipal Antidrogas****, junto à Caixa* ***Econômica Federal*** *e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica DELEGADO ao Sr. ***SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES***, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 707.370.961-87 e RG nº 449368 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua T, Qd. 02, Lt. 09, nº. 154, Setor União, Gurupi-TO e ao Sr. ***GENESILIO FRANÇA CARVALHO,*** ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, portador do CPF nº 347.306.991-49, residente e domiciliado na Rua 56, QD. 112, Lt. 39, nº 192, Parque Nova Fronteira, Gurupi-TO, ***poderes*** para movimentar as contas correntes vinculadas à Prefeitura Municipal de Gurupi e ao ***Fundo Municipal Antidrogas***, CNPJ: ***24.252.385/0001/42***, junto à ***Caixa Econômica Federal***, e para tanto podendo: Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de deposito; cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças ***SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES*** e o Diretor do Tesouro Municipal ***GENESILIO FRANÇA CARVALHO*** assi-

narão sempre em conjunto os documentos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0550, DE 02 DE ABRIL DE 2.024.

"Delega poderes a servidores públicos municipais para movimentar contas correntes vinculadas ao ***Fundo Municipal de Direitos do Idoso****, junto à Caixa* ***Econômica Federal*** *e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica DELEGADO ao Sr. ***SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES***, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 707.370.961-87 e RG nº 449368 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua T, Qd. 02, Lt. 09, nº. 154, Setor União, Gurupi-TO e ao Sr. ***GENESILIO FRANÇA CARVALHO,*** ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, portador do CPF nº 347.306.991-49, residente e domiciliado na Rua 56, QD. 112, Lt. 39, nº 192, Parque Nova Fronteira, Gurupi-TO, ***poderes*** para movimentar as contas correntes vinculadas à Prefeitura Municipal de Gurupi e ao ***Fundo Municipal de Direitos do Idoso***, CNPJ: ***35.562.068/0001-49***, junto à ***Caixa Econômica Federal***, e para tanto podendo: Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de deposito; cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças ***SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES*** e o Diretor do Tesouro Municipal ***GENESILIO FRANÇA CARVALHO*** assi-

narão sempre em conjunto os documentos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0551, DE 02 DE ABRIL DE 2.024.

*"Delega poderes a servidores públicos municipais para movimentar contas correntes vinculadas à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, junto à Caixa **Econômica Federal** e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica DELEGADO ao Sr. ***SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES***, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 707.370.961-87 e RG nº 449368 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua T, Qd. 02, Lt. 09, nº. 154, Setor União, Gurupi-TO e ao Sr. ***GENESILIO FRANÇA CARVALHO,*** ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, portador do CPF nº 347.306.991-49, residente e domiciliado na Rua 56, QD. 112, Lt. 39, nº 192, Parque Nova Fronteira, Gurupi-TO, ***poderes*** para movimentar as contas correntes vinculadas à Prefeitura Municipal de Gurupi e a ***Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças***, CNPJ: ***17.527.365/0001-71***, junto à ***Caixa Econômica Federal***, e para tanto podendo: Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de deposito; cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças ***SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES*** e o Diretor do Tesouro Municipal ***GENESILIO FRANÇA CARVALHO*** assinarão sempre em conjunto os documentos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0552 DE 02 DE ABRIL DE 2.024.

*"Exonera servidora ocupante de cargo comissionado **da Secretaria Municipal de Administração** e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal ***da Secretaria Municipal de Administração*** abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	*CARGO*
GABRYELLA LUZ SOUZA MARQUES	Coordenador IV

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0553, DE 02 DE ABRIL DE 2.024.

*"Exonera servidora ocupante de cargo comissionado **da Secretaria Municipal de Administração** e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal ***da Secretaria Municipal de Administração,*** abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	*CARGO*
MIRIAN ALVES DA SILVA DE FREITAS	Coordenador V

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0554, DE 02 DE ABRIL DE 2.024.

*"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado **da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente** e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal ***da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente,*** abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	*CARGO*
NILSON FRANCISCO BARBOSA	Assessor Técnico Superior V

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0555, DE 02 DE ABRIL DE 2.024.

*"Nomeia servidora em cargo comissionado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente** e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal na ***Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente,*** abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	*CARGO*	*SIMBOLOGIA*
EDUARDA VERÍSSIMO DOS SANTOS	Chefe de Divisão IV	CAS-05

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0556, DE 02 DE ABRIL DE 2.024.

*"Nomeia servidor em cargo comissionado na **Secretaria Municipal de Administração** e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal na ***Secretaria Municipal de Administração,*** abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	*CARGO*	*SIMBOLOGIA*
MATHEUS COSTA DE SOUZA	Assessor Técnico Superior V	DAS-01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0557, DE 02 DE ABRIL DE 2.024.

*"Retifica o art. 1º do Decreto n. 0527/2024, o qual exonera servidora da **Secretaria Municipal de Administração** e dá outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica retificado o art. 2º do decreto nº 527, de 1º de abril de 2.024, o qual exonera a servidora pública municipal ***ANA ROBERTA KLEINKAUF*** da ***Secretaria Municipal de Administração***, para retificar os efeitos do decreto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

Onde se lê: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2024.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0558, DE 02 DE ABRIL DE 2.024.

"Dispõe sobre o Desmembramento do lote 05-remanescente, quadra 24-A, do Loteamento Jardim Eldorado, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovado o projeto e o desmembramento do lote 05-remanescente, quadra 24-A, com área de 409,79 m², situado na Rua 04, do Loteamento Jardim Eldorado, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 26 dias, do mês de fevereiro de 2024, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, ***com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2403286464, em 26.02.2024,*** conforme consignado no processo administrativo nº 2024002801.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0559, DE 02 DE ABRIL DE 2.024.

"Dispõe sobre o desmembramento do lote de categoria residencial nº 13, da Quadra 98, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote de categoria residencial 13, da Quadra 98, com área de 360,00 m², situado na Rua 39, esquina com a Via de Pedestre VP-04, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 12 de março de 2.024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT2403330534, de 11.03.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024003021, de 14.03.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0560, DE 02 DE ABRIL DE 2.024.

*"Exonera servidora ocupante de cargo comissionado **da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal ***da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças,*** abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	*CARGO*
CAMILA MATTOS COSTA	Assessor Técnico Superior III

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Gurupiense de Desenvolvimento

PORTARIA Nº 004 DE 02 DE ABRIL DE 2024

"Designa servidor para fiscalização, acompanhamento e atesto de nota fiscal".

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Licitatório, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS BÁSICOS, POLPAS, HORTIFRUTI, CARNES, FRIOS, LATICÍNIOS E DERIVADOS), conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2024 e Pregão Eletrônico nº 034/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor competente para acompanhamento do processo licitatório e fiscalização da entrega do objeto;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para fiscalização e atesto das notas fiscais, bem como o recebimento e documentos, a servidora PRISCILA SARAIVA SANTOS, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior II, matrícula nº 496395, lotado na Secretaria Municipal de Administração e respondendo pela Agência Gurupiense de Desenvolvimento, sem prejuízos ás suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e CUMPRA-SE.

Gabinete da Agência Gurupiense de Desenvolvimento, aos dias 02 do mês de abril de 2024.

David Henrique Garcia
Diretor Presidente
Decreto nº 0409/2022

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Processo Administrativo Eletrônico n° 1811/2023

A Fundação UNIRG torna público o Extrato de Contratação, por Inexigibilidade de Licitação n 009/2024, Portaria de Inexigibilidade nº 039/2024, com a empresa ***SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP,*** CNPJ nº 29.562.894/0001-95**,** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios dentro do período de garantia do equipamento de Raio-X**,** no valor total de ***R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).***

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 01 de abril de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2024

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, ***Processo Administrativo Eletrônico n° 726/2024,*** que tem por objeto ***a aquisição de CABO ECG 10 vias para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA***. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelos Decretos Municipais n° 304/2022 e n° 108/2024, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO, firmado com:

Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
DILLY COM DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	04.349.105/0001-01	R$ 880,00
Valor Total: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 02 de abril de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 06/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias da servidora pública municipal e da outras providências".

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0398 de 28 de março de 2.023, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão das férias da servidora NADNA GONZAGA CARDOSO, matrícula 497672, por motivo de necessidade do serviço, ocupante do cargo de Coordenação de Fiscalização e Operação, da AMTT lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transportes, pelo período de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024 relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.024.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Eduardo Baldini
Presidente da AMTT
Decreto nº 0398/2023

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0153, DE 02 DE ABRIL DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o oficio nº 060/2024, da Agência Gurupiense de Desenvolvimento – AGD, expedido em 27 de março de 2024, solicitando portaria de fruição de férias do servidor;

R E S O L V E:

I – ***DETERMINAR*** a fruição de férias do servidor público municipal ***VALDIVINO BARREIRA DE MACEDO,*** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Agência Gurupiense de Desenvolvimento – AGD, ***pelo período de 08/04/2024 a 07/05/2024,*** relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 705, de 01 de dezembro de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0154, DE 02 DE ABRIL DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o memorando nº 010/2024 RH-SECAD de 01 de abril de 2.2024, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

R E S O L V E:

I – ***DETERMINAR*** a fruição de férias da servidora pública municipal ***INDIARA RUMÃO DE OLIVEIRA FERNANDES FRANÇA,*** ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo, lotada na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, ***pelo período de 01/04/2024 a 05/04/2024,*** relativo ao período aquisitivo de 20212022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 039, de 02 de fevereiro de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação., ***retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2.024.***

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 155, DE 02 DE ABRIL DE 2.024.

"Dispõe sobre relotação de Servidora Pública Municipal ***para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano*** *e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - RELOTAR a servidora pública municipal ***ANA LUIZA CHAVES BOTELHO,*** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de servidores permanentes da Pre-

feitura de Gurupi, lotada na ***Secretaria Municipal de Saúde*** para a ***Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.***

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação***, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de abril de 2024.***

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº DE/2024.012-GPI-SEMUS

A Secretaria Municipal de Saúde por intermédio de sua Secretária, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 2024002008; Processo Eletrônico nº ***2024020807001,*** Dispensa de Licitação em razão do valor nº DE/2024.012-GPI-SEMUS, que tem por objeto***: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS***. Recebimento das Propostas: 03/04/2024 de 09h00, até 08/04/2024 às 09h00 e Período de Lances de 08/04/2024 de 09h01 às 15h01, por meio do endereço eletrônico ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023. Documentos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 02/04/2024.

LUANA NUNES GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 0933/2023

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 217/2019

Retifica-se o extrato de publicação do aditivo do Contrato Administrativo nº ***217/2019***, publicado no DOMG, edição nº 971 de 01 de abril de 2024, pág.9, ***quanto ao valor da supressão e o número do contrato.***

ONDE SE LÊ:

Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original n° 2017/2018, que passa a compreender o período de ***02/04/2024 a 01/09/2024. Vigência:*** 5 (cinco) meses***. Valor estimado: R$ 350.904,57*** (trezentos e cinquenta mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
(...)

LEIA-SE:

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência com a supressão de 42,10% (Quarenta e dois inteiros e dez centésimos por cento), do ***Contrato Original n° 217/2019***. Que passa a compreender o período ***de 02/04/2024 a 01/09/2024***. Vigência: 5 (cinco) meses. Valor da supressão será de: R$ 350.904,57 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Portanto, o valor a ser empenhado com a supressão passa a ser de R$ 482.428,76 quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).
(...)

As demais informações permanecem inalteradas.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N° 19/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.
CONTRATADO: ROSILENE SOARES DIAS , inscrito no C.P.F. nº 014.127.551-07.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária da servidora, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Instituição de Longa Permanência – Casa do Idoso.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.
VIGÊNCIA: 23 de março de 2024 a 02/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7264 - Manutenção de Recursos Humanos - Contrato.
Gurupi, Estado do Tocantins, 22 de março de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto n° 079/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023

Processo Licitatório nº 2022.009945. PREGÃO ELETRONICO N°001/2023, Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com CNPJ n° 14.764.485/0001-02 Fornecedor: FLORA TRANSPORTES LTDA, CNPJ n° 16.599.647/0001-11. Objeto: PRORROGAR O PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

Nº049/2022, QUE CONSTITUI NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES. Vigência: 12 (doze) meses, Data de Assinatura: 28/02/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N° 62/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecida na cidade de Gurupi-TO, à Rua 14 de Novembro n° 1500, esquina com Av. Maranhão, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o n° 14.764.485/0001-02.
DISTRATADO: THIAGO PEREIRA DA SILVA, inscrita no C.P.F. n° 091114736-57.
OBJETO: Fica ***distratado*** o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário N° 62/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e THIAGO PEREIRA DA SILVA, no cargo de Motorista de veículos leves, ***com efeitos a partir de 1° de abril 2024.***
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16° Inciso II, da Lei n° 2.392, a pedido do contratado.
Gurupi, Estado do Tocantins, 2 de abril de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto Nº 079/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 065 /2024

Processo Administrativo N°: 2023003797/2023 Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 14.764.485/0001-02 e Fotografias E Eventos Ltda, (Palácius Real Eventos), inscrita no CNPJ sob o nº 023.675.431-94. Objeto: A Contratação de Serviços de Buffet. Valor: 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: Data de Assinatura: 26/03/2024.

Rayane Pereira Nascimento
Secretária de Assistência social
Decreto nº 0078/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

EXTRATO DO CONTRATO 010/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
CONTRATADO: ***THIAGO PEREIRA DA SILVA***.
OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/2024, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Vinte (40) horas semanais, com lotação no Fundo Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01/04/2024 a 31/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE

DANIELLA PRUDENTE VITORINO
Secretária de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº594/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.
DISTRATADO:JOÃO MARCELO PERINI FONSECA
OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário N°594/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e João Marcelo Perini Fonseca***,*** no cargo de ***Assistente Administrativo.***
Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor, retroagindo ao dia 01 de abril de 2024.
Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor, retroagindo ao dia 01 de abril de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi, TO,02/04/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº749/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO:SHEILA PEREIRA DE SOUSA PINTO
Carteira de Identidade N°.344.197(2°VIA) expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº.843.725.911-87.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;
VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 20/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).
LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 02/04/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº750/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: JOÃO MARCELO PERINI FONSECA
Carteira de Identidade N°904.933 (2°via), expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº.020.789.721-26.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;
VIGÊNCIA: 02/04/2024 a 20/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).
LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 02/04/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº139/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: ANA CRISTINA DO AMARAL REIS.
OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário ***Nº139/2024***, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de ***Professor Graduado***, com a alteração de carga horária de trinta (30) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação retroagindo ao mês de março de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7325 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).
LOTAÇÃO: 14.977 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 02/04/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº729/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.
DISTRATADO: KASSIANE DE SOUZA SANTOS
OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário N°729/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Kassiane de Souza Santos***,*** no cargo de ***Assistente Administrativo.***
Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor a partir dia 02 de abril de 2024.
Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor, retroagindo ao dia 01 de abril de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi, TO,02/04/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Joesley de Almeida Júnior – CPF: 722.841.371-72.
Fica Distratado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Joesley de Almeida Júnior. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, inciso II, da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Leonardo Dos Passos – CPF: 033.310.011-55. Fica Distratado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Leonardo Dos Passos. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, inciso II, da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS N° 0072/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal n° 0933/2023, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento mensal de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de FARMACÊUTICO com lotação no Almoxarifado e Farmácia Central, de acordo com o Art. 7º do Decreto nº 802/2017, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	JULIANA MARTINS GAMA	FARMACÊUTICO	1.000,00	26/03/2024	ALMOX. E FARMÁCIA CENTRAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 26 dias do mês de março de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto N° 0019/2021

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000496. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CLAUDIO ALBERTO C. DOS SANTOS R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 27/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000486. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 28/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024001623. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R$ 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA). DESTINO: PARAISO-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM ALTA HOSPITALAR. PERÍODO: 27/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000486. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 01/04/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000493. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R$ 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DESTINO: PORTO NACIONAL-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PORTO NACIONAL/TO. PERÍODO: 28/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000499. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 01/04/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000494. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R$ 125,00 (CENTO E VINTE CINCO REAIS). DESTINO: ARAGAUINA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM ARAGUAINA/TO. PERÍODO: 27/03/2024 A 28/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000477. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LINEU BATISTA COELHO DE LIRA R$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM DESEMBARQUE NO AEROPORTO DE PALMAS/TO. PERÍODO: 27/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000477. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LINEU BATISTA COELHO DE LIRA R$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 30/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000528. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MAURO RODRIGUES DA COSTA R$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 28/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024002765. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA GILVANIA JOSEFA CABRAL JANSEN R$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE QUALIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO SINAN NET/HANSENIASE EM PALMAS/TO. PERÍODO: 06/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024002757. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA GILVANIA JOSEFA CABRAL JANSEN R$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE QUALIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO SINAN NET/HANSENIASE EM PALMAS/TO. PERÍODO: 07/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024002761. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR FREDERICO AMORIM ROCHA R$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE QUALIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO SINAN NET/HANSENIASE EM PALMAS/TO. PERÍODO: 06/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024002753. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR FREDERICO AMORIM ROCHA R$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE QUALIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO SINAN NET/HANSENIASE EM PALMAS/TO. PERÍODO: 07/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000487. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 29/03/2024.

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Rally Moto Peças Com. De Peças e Aces. P/ Motocicletas LTDA, cadastrada sob o CNPJ 08.009.033./0001-04, situado na avenida Pará nº 2041, quadra F, lote 07, setor central, CEP 77.403.010, Gurupi, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi-TO, as licenças Ambientais Municipais Prévia, Instalação, operação e certidão de uso do solo, para a atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas. A atividade se enquadra na resolução do CONAMA 237/97, lei complementar 140/11, resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre o licenciamento ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Alto Giro Moto Peças LTDA- ME, cadastrada sob o CNPJ 21.199. 257./0001-94, situado na avenida Mato Grosso nº 2110, quadra 356, lote 11, setor central, CEP 77.403.020, Gurupi, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi-TO, as licenças Ambientais Municipais Prévia, Instalação, operação e certidão de uso do solo, para a atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas. A atividade se enquadra na resolução do CONAMA 237/97, lei complementar 140/11, resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre o licenciamento ambiental da atividade.